



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

110 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.2.020 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

116 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Física 5.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

129 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0024.2.028 - Vencimentos (01.312.00) 70.000,00

176 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0024.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 165.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

107 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.2.020 - Vencimentos 10.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.210.00) 5.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

128- 3.3.90.35.00 - 12.361.0013.2.023 - Servs de Consultoria 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0024.2.028 - Vencimentos (01.310.00) 90.000,00

175 - 3.3.90.35.00 - 10.301.0024.2.028 - Servs de Consultoria 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal